

CERTIDÃO DE REGISTRO

O BACHAREL, NODECI LEONI DE FREITAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BURITIS, NA FORMA DA LEI, ETC,

CERTIFICA

que a presente é reprodução autêntica do Registro abaixo, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e Art. 8.935/94 e está conforme o original

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BURITIS - MG

Livro: A-015

Folhas: 058

Registro nº: 2.564

Data do Registro: 25/10/2017

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO LUZ DA ESPERANÇA - BURITIS- MG

ESTATUTO SOCIAL

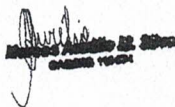
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- A Associação Comunitária do Assentamento Luz da Esperança, fundada em 03 de Dezembro de 2006, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede no projeto de assentamento Luz da Esperança, situado na fazenda Pasmado ou Missa, neste município de Buritis- MG.

Art.2º- A Associação Comunitária do Assentamento Luz da Esperança tem por finalidade:

- a)-incentivar a prática do trabalho coletivo na comunidade;
- b)-promover o desenvolvimento comunitário , através de promoções sócias culturais e religiosas;
- c)-mobilizar a comunidade para a prática de atividades:escolares , de saúde, lazer, esporte e cultura;
- d)-promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivo e difusos relativos ao meio ambiente;
- e)-incentivar projetos de desenvolvimento econômico e comercialização da produção sem agressão ao meio ambiente;
- f)-proteção a saúde da família, da maternidade , da infância , da adolescente e da velhice;
- g)-combate a fome e a pobreza;
- h)-habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais;
- i)-representação e defesa dos associados;
- j)-firmar convênios , parcerias e programas de intercâmbio com organizações congêneres governamentais e não governamentais de cambio municipal , estadual, federal e internacional, que contribuam na efetivação dos objetivos da associação;
- k)-acompanhar a demarcação dos lotes até a sua distribuição definitiva;
- l)-administrar o acampamento após sua emancipação;


Nodeci Leoni de Freitas
Bacharel

CERTIDÃO

SEÇÃO I

DIREITOS DOS SÓCIOS

Art.7º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

- I- Votar
- II- Ser votado para os cargos eletivos, em sendo maior de 18 (dezoito) anos;
- III- Tomar parte nas assembleias.



SEÇÃO II

DEVERES DOS SÓCIOS

Art.8º. São deveres dos associados;

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regenciais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- III - Pagar em dia as mensalidades;



SEÇÃO III

DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, DEMISSÃO OU EXPULSÃO.

Art.9º. O sócio que de alguma forma infringir as disposições ou normas deste estatuto, regimento interno se houver, regulamento ou disposição da associação, fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I- ADVERTÊNCIA SEMPRE POR ESCRITO E EM CARÁTER RESERVADO;
- II- SUSPENSÃO DE UM A DOZE MESES:
 - a) Os reincidentes em infração punidas com advertência;
 - b) Os que estejam em atraso, há três meses ou mais, no pagamento das contribuições pecuniárias;
- III - EXPULSÃO:
 - a) Os reincidentes em infração punida com suspensão.

§ 1º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela diretoria executiva, cabendo recursos à assembleia geral.

§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo.

Quelcio
Marcelo Aurélio M. Silva
OAB/MG 115472

CERTIDÃO

- VI- Aprovar regimento interno;
- VII- Reformar o estatuto.

Art. 14. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada, para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III- Tratar de recursos e outros assuntos de interesse social.



Art. 15. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:
I - Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
II - Pela Diretoria Executiva;
III - Pelo conselho fiscal;
IV - Por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de sócios quitos com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou local de reunião, com antecedência mínima de oito (08) dias para a primeira convocação, e, 20 min (vinte minutos) para a segunda convocação.

§ 1º. As convocações deverão ser feitas em um único edital, constando o prazo de cada uma.

§ 2º. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em Segunda convocação com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17. O quorum para as deliberações assembleiárias será de maioria simples dos Associados presentes, com exceção nos casos previsto no artigo 13 incisos II, III, IV, e V, em que será exigida a maioria de 2/3 (Dois terços dos votos).

SUBSEÇÃO I

Das eleições da Diretoria Executiva e do conselho fiscal

Art. 18. A eleição para membro da diretoria Executiva e do conselho Fiscal dar-se-á votação direta e secreta.

Art. 19. Considerar - se-á eleito o candidato que obter maioria simples dos votos dos sócios Presente às eleições

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva



Assinado
Marcos Aurélio M. Silva
CABMG 116474

CERTIDÃO

- II - Pagar contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios financeiros para ser submetido à Assembleia Geral;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semelhante o balancete ao conselho fiscal;
- VI - Conservar, sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar com o presidente, todos os cheques, ordem de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras do conselho.



- Art. 28. Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
 - II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.



SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 29. O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§. 1º. O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§. 2º. Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um presidente, incumbido de convocar e presidir as reuniões e um secretário com a função de lavrar atas.

§. 3º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Opinar sobre a aquisição e eliminação de bens.

§. 1º. As decisões do conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

Quálio
MARCOS AUGUSTO M. SILVA
OAB/PR 115474

CERTIDÃO

Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Paraná, nº 842 B, Bairro Centro, Buritis-MG
Telefone: (38) 3662-1804

Protocolo nº 8.795
Livro: A-015 Folhas: 120
Registrado sob o nº: 2.584
Livro: A-015 Folhas: 058

Buritis-MG, 25/10/2017

Nodeci Leoni de Freitas - Oficial Registrador
Mayara Thâmara Oliveira - Escrevente Autorizada

RS 107,80 TR. Plac. Jud. Total RS 210,15

PROTOCOLADO EM: Livro / COMPARTILHADO EM: JÚRICA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas De Buritis
SELO ELETRÔNICO Nº: 8HV21461
Cód. Selo: 284/00030218241
Data de Atos: 3 Recomeço: R\$ 8,00
RS 107,80 TR: R\$ 36,36 TOTAL: R\$ 144,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Observações/anotações/averbações ÚLTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA AVERBADA/REGISTRADA

O referido é verdade e dou fé. Buritis-MG, 27 de setembro de 2022.

CERTIDÃO SOLICITADA POR: Nílvia Prisco Damasceno de Moura

CPF/CNPJ nº: 027.968.376-61

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De
Buritis

SELO DE CONSULTA: FVO69843
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3776334373967238

Quantidade de atos praticados: 8

Ato(s) praticado(s) por: Mayara Thâmara Oliveira - Escrevente autorizada

ISSQN: R\$ 0,68 Recomeço: R\$ 2,11
Emol: R\$ 37,31 TRFJ: R\$ 11,28 TOTAL: R\$ 49,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RTD BURITIS
14.362.835/0001-04
Av. Minas Gerais, 248
CEP 38.660-000
Buritis- MG
Tel. (38)3662.1804

() Nodeci Leoni de Freitas
Oficial

() Mayara Thâmara
Oliveira
Substituta

() Bruno Vieira de Oliveira
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

O BACHAREL, NODECI LEONI DE FREITAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BURITIS, NA FORMA DA LEI, ETC,

CERTIFICA

que a presente é reprodução autêntica do Registro abaixo, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e Art. 8.935/94 e está conforme o original

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BURITIS - MG

Livro: A-003

Folhas: 012

Registro nº: 0881

Data do Registro: 08/02/2007

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a Fundação, Eleição e Posse e Aprovação do Estatuto da Associação Comunitária dos Trabalhadores na agricultura familiar do Projeto Luiz da Esperança, apresentada em Cartório para registro, protocolada sob o nº 4377, fls. 041-verso, Livro A-02, cujo teor é o seguinte: "Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às dez horas no assentamento, reuniram-se os assentados com o objetivo de fundar a associação local, visando o desenvolvimento social e econômico. Com a palavra o membro da comissão organizadora, o Sr. José Pereira Lisboa fez a abertura da reunião com a oração inicial do Pai Nosso, falou também da importância dos assentados participarem ativamente das ações comunitárias em seguida, fez a leitura do Estatuto para a apreciação da assembleia, todos aprovaram por unanimidade. Em seguida os presentes decidiram fazer a eleição da diretoria por aclamação, ficando assim composta a primeira diretoria para o exercício de dois mil e seis a dois mil e oito: PRESIDENTE - ILSON RODRIGUES LIMA CPF: 176.008.553-72; VICE-PRESIDENTE: Aguiar Nunes Ferreira CPF: 417.308.281-91; 1ª-SECRETÁRIA: Natália Teixeira de Jesus CPF nº 096.487.596-93; 2ª-SECRETÁRIA: Maria Domingas Lima Ferreira CPF nº 096.599.376-01; 1º-TESoureIRO: Ivan Lourenço de Gouveia CPF: 993.058.446-34, e Manoel Barbosa dos Santos, CPF: 079.910.136-26. Conselho Fiscal Suplentes: Joaquim de Souza Marinho, CPF: 145.875.481-20; Francisco Rodrigues de Moura CPF: 051.389.876-07. E, seguida o Sr. José Pereira convidou os eleitos para o ato de posse declarando os empossados, houve uma calorosa saudação de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a reunião com a leitura da ata de aprovação, a associação comunitária de trabalhadores na agricultura familiar do projeto Luiz da Esperança, Buritis-MG, 03 de dezembro de 2006. Eu, Rosimary, secretária desta reunião encerro com minha assinatura. Rosimary Francisco Souza E Silva. Buritis-MG., 08 de fevereiro de 2007." Era o que continha em uma folha de papel ofício em decalque gráfico, a qual fielmente transcrevi. Buritis-MG., 08 de fevereiro de 2007. (ESTATUTO ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO).

FRANCISCO DE ASSIS TORRES JÚNIOR

Francisco de Assis Torres Júnior



Observações/anotações/averbações

FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

O referido é verdade e dou fé. Buritis-MG, 27 de setembro de 2022.

CERTIDÃO SOLICITADA POR: Nílvia Prisco Damasceno de Moura
CPF/CNPJ nº: 027.968.376-61

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De
Buritis
SELO DE CONSULTA: FUC08651
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 606702393472429
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Mayara Thâmara Oliveira - Escrevente autorizada
ISDIN: R\$ 0,47 Recomp: R\$ 1,41
Emol: R\$ 24,99 TFL: R\$ 0,83 TOTAL: R\$ 34,29
Consultar o valor do emolpo em: <https://tjmg.jus.br>

RTD BURITIS

14.362.835/0001-04

Av. Minas Gerais, 248

CEP 38.660-000

Buritis- MG

Tel. (38)3662.1804

() Nodeci Leoni de Freitas
Oficial

() Mayara Thâmara
Oliveira
Substituta

() Bruno Vieira de Oliveira
Escrevente

Cliente

Nome

ASSOCIACAO A L ESPERANCA

Agência

1330-7

Conta

31.414-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/10/2022		Saldo Anterior			0,00 C
		Saldo			0,00 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			0,00
		IOF *			31/10/2022
		Data de Debito de IOF			0,00
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.					01/11/2022

Informações Adicionais

Impresso em 05.10.2022 às 10:29:12

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

